DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2305, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI Nº 2052

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$211.117,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 211.117,21

02 0101 Gabinete do Prefeito

20 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete 2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

30 04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Fundo S Solidariedade 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

31 04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Fundo S Solidariedade 1.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

32 04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Fundo S Solidariedade 1.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0201 Gabinete do Secretario

41 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

102 12.365.0004.2012.0000 FUNDEB 60% 120.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

271 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE

108 12.365.0004.2013.0000 FUNDEB 40% 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 FUNDEB 40 %

115 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 4.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

123 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre 18.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

142 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 005 TRANSF FNDE - MP 815/2017

145 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 6.317,21

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 005 TRANSF FNDE - MP 815/2017

162 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

166 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

167 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

168 12.364.0005.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 Gabinete do Secretario

253 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

342 10.301.0132.2041.0000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

346 10.301.0132.2041.0000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 11.317,21

Anulação (-) -199.800,00

02 0101 Gabinete do Prefeito

21 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0200 Secretaria Municipal de Administração

37 04.122.0002.2067.0000 Publicação dos Atos Oficiais -13.000,00

3.3.90.39.90 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL F . R . Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

95 12.361.0004.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação -200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0501 Gabinete do Secretario

99 12.361.0004.2011.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação -4.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

126 12.361.0004.2012.0000 FUNDEB 60% -120.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

128 12.361.0004.2012.0000 FUNDEB 60% -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

261 000 FUNDEB - 60%

148 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -18.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0505 Merenda Escolar

178 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar -6.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0506 Biblioteca Municipal

182 13.392.0008.2019.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal -1.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 Gabinete do Secretario

201 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0705 Contabilidade Municipal

223 04.122.0002.2025.0000 Manutenção da Contabilidade -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 Gabinete do Secretario

242 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

270 15.452.0010.2032.0000 Manutencao da Limpeza Pública -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1201 Gabinete do Procurador Geral do Município

389 04.062.0025.2046.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica -6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 31 de outubro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2306, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI Nº 2103

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$71.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 71.300,00

02 1003 Fundo Municipal de Saude

432 10.301.0132.2041.0000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude 71.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 004 PAB Variável -Piso da Atenção Básica

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 71.300,00

Fontes de Recurso: SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 de novembro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2307, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI Nº 2104

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

02 0301 Gabinete do Secretario

428 08.244.0015.2058.0000 Programa Adolescente - Projeto SuperAÇÃO 56.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 028 PROJETO SUPERAÇÃO

429 08.244.0015.2058.0000 Programa Adolescente - Projeto SuperAÇÃO 43.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

500 028 PROJETO SUPERAÇÃO

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 de novembro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVEAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2308, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI Nº 2105

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$78.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 78.000,00

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

430 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES 78.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 092 FEHIDRO- Convênio nº 220/2019

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 78.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AMBIENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 de novembro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2309, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI Nº 2106

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Suplementação (+)	500.000,00		
02	0901	Gabinete do Secretario	
431 Vias Urbanas	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das	500.000,00
4.4.90.51.00 02	OBRAS E INSTALAÇÕES 81	F.R.:	0
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100	093	Recapeamento Convênio nº 241/2019	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 08 de novembro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO-2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALES, inscrita no 51.347.508/0001-00, representada por seu Presidente, NASSIF JORGE NASSIF.

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE-LTDA, Representada pelo seu sócio: GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO.

OBJETO: Licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para administração pública municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WEBCAMARA, módulo de integração de sistema de gestão de processo legislativo da Câmara, serviço de Streaming (Transmissão ao vivo das Sessões)

VALOR TOTAL:- R$ 6.000 (seis mil reais), ou R$ 500,00 (quinhentos reais mensais);

DATA DO CONTRATO:- 01.11.2019.

PRAZO - 12 meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE NOVEMBRO DE 2.019.

NASSIF JORGE NASSIF

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WEBINE SOFTWARE- LTDA

GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO.